



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS – SURGO

1993, Portaria MP nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do **PREÂMBULO do Contrato**, a fim de alterar o nome empresarial da Contratada de **FASSUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS E DIVERSOS EIRELI – ME** para **FASSUS SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** o endereço da sede da empresa de **SCS Quadra 01, Bloco B, Lotes 16/18, Sala 510ª, Edf. Maristela, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.308-900** para **Quadra QSF 01, Lote 301, Sala 01, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP: 72.025-510** e a sua representante perante o Contrato, o qual passa a ter a seguinte redação, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

“O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA DO INMETRO EM GOIÁS – SURGO, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, situada à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, representado neste ato pelo Superintendente, o **Sr. MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA**, brasileiro, militar, divorciado, residente e domiciliado em Brasília, inscrito no CPF nº 802.941.977-53, RG nº 405350 SIM - UF: RJ, designado pela Portaria nº 257, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU em 29 de maio de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FASSUS SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.527.732/0001-74, com sede na cidade de Brasília/DF, no endereço QSF 01, Lote 301 Sala 01 – Taguatinga Sul – Brasília – DF CEP 72.025-510, neste ato representada pela Sra. **ELIZANGELA JUSSARA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 704.113.791-00, RG nº 1.763.075 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, firmado sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo em vista o que consta no Processo Físico Inmetro/Surgo nº 52624.000264/2018-67, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 03/2018, **Processo SEI nº 0052624.008472/2018-12** e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia/GO CEP: 74.170-110 – E-mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS – SURGO

se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria MP nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

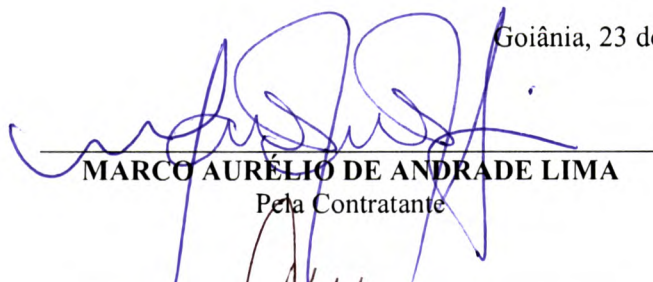
2.1. A CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

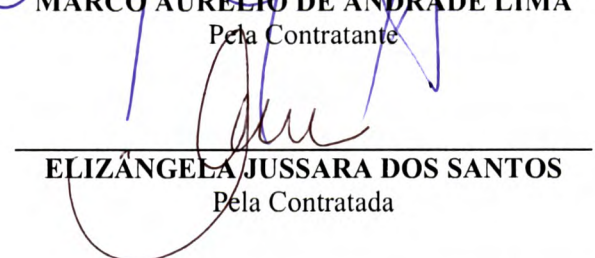
3.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal do Estado de Goiás, cidade de Goiânia, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e, por estarem acordadas as partes, firma-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam efeitos legais.

Goiânia, 23 de setembro de 2019.

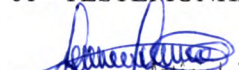


MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA
Pela Contratante



ELIZÂNGELA JUSSARA DOS SANTOS
Pela Contratada

01 - TESTEMUNHA:



NOME: Antonio Luiz Veríssimo dos Santos
CPF: Analista Executivo em
Metrologia e Qualidade
Matrícula 1440270

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia/GO CEP: 74.170-110 – E- mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237-3540 – Fax: (62) 3237-3516

02 - TESTEMUNHA:

NOME:

CPF: